



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

1 **ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
2 **CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA.** Aos 13 (treze) dias do mês de junho
3 do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h, em sessão híbrida, convocada e presidida pelo
4 Reitor, professor Silvério de Paiva Freitas Júnior, realizada presencialmente no Auditório Beata
5 Maria de Araújo, localizado no Bloco H, do *campus* Juazeiro do Norte e, virtualmente, em
6 videoconferência, por meio da Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se o Conselho
7 Universitário da Universidade Federal do Cariri. Fizeram-se presentes os seguintes membros do
8 conselho: Silvério de Paiva Freitas Júnior (Reitor), Leandro Francisco Macêdo Lima (Chefe de
9 Gabinete da Reitoria), Ary Ferreira da Silva (Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia), Aluísio
10 Martins de Sousa Júnior (Procurador), José Valmir Feitosa (Vice-Diretor do Centro de Ciências
11 Agrárias e Biodiversidade), Amanda Teixeira da Silva (Representante dos Docentes), Aniel da
12 Silva Negreiros (Diretor de Logística e Apoio Operacional), Claudio Gleidiston Lima Sampaio
13 (Diretor da Faculdade de Medicina), Nilo César Batista da Silva (Diretor do Centro de Educação
14 a Distância), Antônio Batista de Lima Filho (Diretor Adjunto do Centro de Educação a Distância),
15 Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira (Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade,
16 Cultura e Artes), Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara (Diretor de Tecnologia da Informação),
17 Natália Brito Bessa (Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Rodrigo
18 Alexandre Soares Santos (Representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação),
19 Denyson Axel Ribeiro Mota (Representante dos docentes), Iri Sandro Pampolha Lima
20 (Representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de pós-graduação), Claudener Souza
21 Teixeira (Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Levi Costa Rabelo (Representante
22 dos(as) discentes do ensino de graduação), Samara Matias da Silva (Substituta Eventual do
23 Diretor do Sistema de Bibliotecas), Gabriela Gonçalves Costa (Representante dos(as) discentes
24 do ensino de pós-graduação), André Wesley Barbosa Rodrigues (Vice-Diretor do Centro de
25 Ciências e Tecnologia), Washington Luiz de Sousa Júnior (Substituto Eventual do Diretor de
26 Infraestrutura), Darlenne de Azevedo Braúna (Membro da Comissão Interna de Supervisão do
27 Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS/PCCTAE), Tulio Bessa
28 de Almeida Gonçalves (Pró-Reitor Adjunto de Administração), Evelyn Linhares Leite (Substituta
29 Eventual do Diretor de Logística e Apoio Operacional), Fabiana Aparecida Lazzarin (Pró-Reitora
30 de Extensão), Luciano Gomes Silva (Representante dos(as) Técnicos(as)-Administrativos(as),
31 Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho (Pró-Reitor Adjunto de Cultura), Danielle Bezerra
32 Feitosa (Substituta Eventual do Diretor de Comunicação), Gilson Francisco de Oliveira Júnior
33 (Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Jacqueline Cosmo
34 Andrade Pinheiro (Representante dos Docentes), Jerdson Antônio da Silva (Representante
35 dos(as) discentes do Ensino de Graduação), Ledjane Lima Sobrinho (Pró-Reitora de Assuntos
36 Estudantis), Letícia Caetano da Silva (Representante dos Docentes), João Adolfo Ribeiro
37 Bandeira (Representante dos Docentes), (Lucas Romário da Silva (Representantes dos(as)
38 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Mateus Ferreira (Pró-Reitor Adjunto de
39 Planejamento e Orçamento), Maria Isabel Brasileiro Rodrigues (Representantes dos(as)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

40 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Mário Henrique Gomes Pacheco (Pró-Reitor de
41 Gestão de Pessoas), Milton Jarbas Rodrigues Chagas (Diretor do Centro de Ciências Sociais
42 Aplicadas – CCSA), Paulo Gonçalo Farias Gonçalves (Representantes dos(as) Coordenadores(as)
43 dos Cursos de Graduação), Rafael Perazzo Barbosa Mota (Membro da Comissão Própria de
44 Avaliação -CPA), Reginaldo Ferreira Domingos (Representante dos(as) docentes dos Projetos de
45 Pesquisas), Rodrigo Lacerda Carvalho (Diretor do Instituto de Formação de Educadores), Tiago
46 Coutinho Parente (Representante dos docentes), Tiago de Alencar Viana (Pró-Reitor de
47 Administração) e Willian Fernando Domingues Vilela (Representante docente das
48 Coordenações dos Cursos, Projetos ou Programas de Extensão). **Demais participantes:** José
49 Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi
50 Figueiredo Timóteo (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores),
51 Jeosadaque Neemias Tavares Moreira dos Santos (Auxiliar Administrativo da Secretaria dos
52 Órgãos Deliberativos Superiores), Andreia Leitão da Silva (Estagiária da Secretaria dos Órgãos
53 Deliberativos Superiores), Railson Almeida Santos (Bolsista da Secretaria dos Órgãos
54 Deliberativos Superiores), Paulo Sérgio da Costa Lima, Caio Ricardo da Silva, Havendo *quórum*,
55 o Presidente cumprimentou os presentes e declarou abertos os trabalhos. **1. Expediente. 1.1 –**
56 **Inclusão de matéria na ordem do dia:** Não Houve. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:**
57 **Não houve. 1.3 – Justificativa de ausência de conselheiros:** Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo –
58 compromissos pré-agendados com a equipe da Prograd; e Rochelande Felipe Rodrigues –
59 acompanhando o filho em consulta médica. **1.4 – Boas-vindas aos novos representantes:**
60 Mateus Ferreira – pró-reitor adjunto de planejamento; e Tiago de Alencar Viana – pró-reitor de
61 Administração. **1.5 – Aprovação de atas:** Não Houve. **1.6 – Pedidos de atribuição de assunto**
62 **em regime de urgência:** Não houve. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n. 23507.003293/2022-**
63 **03– Homologação da Resolução Consuni n. 147, de 05 de junho de 2023, que aprova, ad**
64 **referendum do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a**
65 **reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música do Instituto**
66 **Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA. Relatoria: Nilo César Batista da Silva,**
67 **Diretor do Centro de Educação a Distância.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: **“1 –**
68 **RELATÓRIO** 1. *Trata o presente processo de análise de Reformulação do Projeto Pedagógico de*
69 *Curso de Licenciatura em Música, vinculado a Unidade Acadêmica IISCA. 2. Considerando a*
70 *documentação constante nos autos: o Projeto Pedagógico de Curso; Ata de aprovação do*
71 *Colegiado do Curso;a provação ad referendum no Conselho da Unidade Acadêmica; o Parecer*
72 *técnico favorável da Pró-reitoria de Extensão sobre a Unidade Curricular de Extensão (UCE) na*
73 *matriz curricular do Projeto, em conformidade com a legislação nacional vigente das políticas*
74 *extensionistas, e com a Resolução do Consuni/UFCA nº 49/2021; Parecer técnico favorável da*
75 *Pró-reitoria de Graduação em atendimento as normas da legislação educacional vigente, bem*
76 *como aos preceitos estabelecidos pela regulamentação de cursos da Prograd. 3. Considerando*
77 *o despacho Nº 17/2023 da relatoria da Câmara Acadêmica, na Sessão ocorrida em 01 de junho*
78 *de 2023, aprovando o Projeto Pedagógico de Curso, com pedido de correções e, tendo em vista*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

79 *que, as providências cabíveis relacionadas no parecer foram atendidas e sanadas pelo Núcleo*
80 *Docente Estruturante do curso.: II – VOTO DO RELATOR: 4. Voto, FAVORAVELMENTE a*
81 *APROVAÇÃO da Reformulação do Projeto Pedagógico de Curso de Licenciatura em Música.*
82 *Tendo como fundamento do voto: I. a sofisticação da organização curricular do PPC, com a*
83 *carga horária total de 3.266h, visando a ampla formação do indivíduo, no âmbito filosófico,*
84 *sociocultural e, no campo específico da Ciência da Música. No âmbito das 3.266h serão*
85 *atendidas 200 horas de atividades complementares, 330h como unidade curricular*
86 *de extensão e 400 horas de estágio supervisionado; além disso, o projeto apresenta modelos de*
87 *boas práticas pedagógicas, fazendo uso das novas tecnologias da educação, que resultarão no*
88 *bom êxito dos processos de ensino-aprendizagens no campo do ensino em Música. II. O projeto*
89 *atende aos novos desafios da iminente educação brasileira, a formação de profissionais*
90 *conscientes para a vida social inclusiva e, indivíduos críticos sem defesa da proteção do meio*
91 *ambiente, circunscrevendo a obrigatoriedade da disciplina de Libras, atendendo ao Decreto nº*
92 *5.626/2005 e da disciplina de educação ambiental em cumprimento à Resolução nº 2 de 15 de*
93 *junho de 2012. III. O projeto prevê o uso de tecnologias de ambiente virtual de aprendizagem*
94 *em alguns componentes curriculares, adotando a oferta de até 20% de sua carga horária a*
95 *distância, de acordo com a Portaria MEC nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004, desde que*
96 *previstas em seus programas de ensino e aprovados no colegiado do Curso.” Não havendo*
97 *manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni*
98 *n. 149, de 13 de junho de 2023. 2.2 – Processo 23507.001756/2023-75- Minuta de Resolução*
99 **que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas),**
100 **quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e**
101 **travestis) e imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados, apatriados e portadores de visto**
102 **humanitário na Pós-Graduação (lato e stricto sensu) na UFCA. Relatoria: João Adolfo Ribeiro**
103 **Bandeira, representante dos(as) docentes.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “I –
104 **RELATÓRIO:** 1. Trata o presente processo de proposta de resolução que dispõe sobre a política
105 de ações afirmativas na pós-graduação (lato e stricto sensu) na UFCA; 2. O presente parecer
106 está fundamentado nos documentos acostados ao referido processo, a saber: proposta de
107 minuta, legislação correlata ao tema, parecer da Procuradoria Federal junto à UFCA e aos
108 estudos oriundos do Grupo de Trabalho em conjunto às contribuições da comunidade
109 universitária da UFCA, notadamente aos cursos e programas de pós-graduação; 3.
110 Preliminarmente, ressaltam-se às orientações da Procuradoria Federal junto à UFCA, no que diz
111 respeito aos estudos para atender aos grupos que não são contemplados pela legislação
112 específica. No que diz respeito à condição dos e das migrantes, destacadamente aqueles e
113 aquelas vítimas da migração forçada, o Relatório Anual OBMigra 20221 apresenta o número de
114 migrantes em território brasileiro, com série histórica crescente a partir do ano de 2011; Acerca
115 das populações indígenas e quilombolas, destacam-se os estudos apresentados pelo Governo
116 do Estado do Ceará, intitulados: INFORMAÇÕES SOBRE COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO
117 CEARÁ² e MARCO REFERENCIAL DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO CEARÁ³. Em relação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

118 aos dados correlatos às pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans, queer (questionando),
119 intersexo, assexuais/arromânticas/agênero, pan/poli, não binárias e mais, que compõem à
120 comunidade LGBTQIAPN+, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística⁴, 2,9
121 milhões de adultos se declararam homossexuais ou bissexuais em 2019, sendo que a orientação
122 sexual foi captada pela autoidentificação. Ressalta-se que o IBGE ainda necessita de
123 aprimoramento metodológico, com abordagem diferenciada para tratar de um tema, em pleno
124 século XXI, objeto de tabu, como se observa, inclusive, pelas ações judiciais que tentavam
125 impedir que se fizesse tal levantamento no censo de 2022. Ainda sobre a temática, o relatório
126 da pesquisa Discriminação e Violência contra a População LGBTQIA+, do Conselho Nacional de
127 Justiça-CNJ, apresenta dados acerca das violações de direitos que vão desde a discriminação à
128 violência física perpetrada pela lgbtfobia⁵. Em consonância ao parecer
129 00045/2023/SECON/PFUFGA/PGF/AGU, sob o prisma constitucional da autonomia universitária,
130 e conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal –STF em sua jurisprudência
131 consolidada, as instituições públicas do ensino superior podem regulamentar internamente
132 ações afirmativas que contemplem a pós-graduação. Para além disso, a Universidade Federal
133 do Cariri, desde 2019, passou a integrar a iniciativa de impacto acadêmico⁶ da Organização das
134 Nações Unidas no intuito de viabilizar a concretização dos objetivos do desenvolvimento
135 sustentável, destacadamente: -Oferecer oportunidades educativas para todas as pessoas
136 (objetivo 3); -Encorajar a cidadania global por meio da educação (objetivo 4); -Oferecer
137 condições para ingresso na educação superior (objetivo 5); -Assumir compromisso com os
138 direitos humanos (objetivo 6); -Promover o diálogo, o entendimento intercultural e o
139 desaparecimento da intolerância pela educação (objetivo 7); -Promover a paz e a resolução de
140 conflitos pela educação (objetivo 8); -Promover a sustentabilidade pela educação (objetivo 9);
141 e -Assumir o compromisso com os princípios fundamentais da Carta das Nações Unidas
142 (objetivo 10). Por fim, de modo a instrumentalizar o acompanhamento permanente, pode-se,
143 por meio do Observatório de Ações Afirmativas na Pós-Graduação –OBAAP⁷ –, consultar e
144 referenciar o banco de dados com todos os cursos e programas de pós-graduação com ações
145 afirmativas, assim como todas as resoluções de universidades que adotam tal medida, além de
146 artigos e outros materiais sobre a temática. Possibilita-se, ainda, um mecanismo de busca para
147 localizar os programas de acordo com área de conhecimento, nota da CAPES e região. Tais
148 informações serviram de substrato para a elaboração pelo grupo de trabalho, juntamente à
149 comunidade universitária, propiciar a presente minuta que se aprecia. 4. Feitas as
150 considerações preliminares, passa-se à legislação pertinente à matéria. 5. Considerando a
151 Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações
152 Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências. Art. 1º -As Instituições Federais de
153 Ensino Superior, no âmbito de sua autonomia e observados os princípios de mérito inerentes
154 ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, terão o prazo de noventa dias para
155 apresentar propostas sobre inclusão de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas
156 com deficiência em seus programas de pós-graduação (Mestrado, Mestrado Profissional e



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

157 Doutorado), como Políticas de Ações Afirmativas. Art. 2º -As Instituições Federais de Ensino
158 deverão criar comissões próprias com a finalidade de dar continuidade ao processo de
159 discussão e aperfeiçoamento das Ações Afirmativas propostas; 6. Considerando o disposto nos
160 artigos 3º, 5º e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988,
161 que estabelece a igualdade de oportunidades; 7. Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da
162 Educação de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que o ensino deve ser ministrado com
163 base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; 8.
164 Considerando o estabelecido na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto
165 da Igualdade Racial; 9. Considerando que as Ações Afirmativas e reservas de vagas adotadas em
166 cursos de graduação, sobretudo as definidas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e
167 regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 2012, que explicitamente coloca em seu art. 5º, § 3º,
168 que “as instituições federais de educação poderão, por meio de políticas específicas de ações
169 afirmativas, instituir reservas de vagas suplementares ou de outra modalidade”; e o Decreto nº
170 94.034, de 20 de abril de 2017, que altera os artigos 2º, 3º e 9º do Decreto 7.824/2012; 10.
171 Considerando que o Supremo Tribunal Federal declarou, em 2012, a Constitucionalidade das
172 Políticas de Ações Afirmativas; 11. Considerando que o ingresso no Serviço Público Federal, nos
173 termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, estabelece reserva de vinte por cento das vagas
174 aos/às negros/as, demonstrando que a adoção de Políticas de Ações Afirmativas na graduação
175 não é suficiente para reparar ou compensar efetivamente as desigualdades sociais resultantes
176 de passivos históricos ou atitudes discriminatórias atuais; 12. Considerando a legislação especial
177 que dá tratamento específico para o acesso à educação por refugiados, migrantes e apátridas
178 (Leis nº 9.474/1997, 13.445/2017 e 13.684/18), complementadas por regras administrativas;
179 13. Considerando o compromisso da UFCA com a superação das desigualdades educacionais,
180 com ênfase na promoção da cidadania, garantindo condições de permanência e aprendizado,
181 valorização da diversidade, expansão da oferta de vagas, garantia de qualidade, promoção da
182 inclusão social e desenvolvimento econômico e com a erradicação de todas as formas de
183 discriminação; 14. Considerando o provimento número 73 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ,
184 regulamenta a alteração de nome e sexo no registro civil; 15. Considerando os estudos do Grupo
185 de Trabalho e as contribuições da comunidade universitária da UFCA, assim como ser esta pauta
186 um ponto histórico em nossa instituição, enfrentada outrora pela força política e de vontade
187 de alguns cursos e programas de pós-graduação que agora poderão contar com a segurança
188 jurídica, passa-se à leitura do voto. **II – VOTO DO RELATOR:** Voto, favoravelmente e sem ressalvas,
189 à proposta de Resolução que dispõe sobre A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-
190 GRADUAÇÃO (LATO E STRICTO SENSU) NA UFCA. Não havendo manifestações, o relato foi
191 aprovado por unanimidade. Documento Gerado Resolução Consuni n. 149, de 13 de junho de
192 2023. Às 15 horas e 45 minutos, nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu o
193 comparecimento dos membros do Conselho Universitário. Para constar, eu, José Katulo
194 Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela
195 Presidência.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

196

197

198

199

200 Silvério de Paiva Freitas Júnior

201

202

203

204 José Katulo Amadeu Ferreira